



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

Atualização – dezembro/2020



1 OBJETIVO

Em atendimento às normas e demais dispositivos legais, a Política de Responsabilidade Sócio Ambiental (PRSA) tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos que norteiam as ações de natureza socioambiental do Banco Cédula nos negócios e na relação com as partes interessadas:

- (i) clientes dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco;
- (ii) acionistas, empregados e colaboradores e
- (iii) demais pessoas que, conforme avaliação do Banco, sejam impactadas por suas atividades.

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional aplicável a gestão das ações socioambientais e dos riscos decorrentes é composto por:

- Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental; e
- Departamento de Compliance

Tendo as seguintes atribuições e responsabilidade:

- implementar as ações no âmbito dessa política;
- monitorar o cumprimento dessas ações;
- avaliar a efetividade das ações implementadas;
- verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental; e
- identificar eventuais deficiências na implementação das ações da Política de Responsabilidade Socioambiental.

3 RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

4.1 SUSTENTABILIDADE

O paradigma de sustentabilidade relativo às instituições financeiras objetiva a promoção do desenvolvimento sustentável tanto individualmente como em conjunto com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e todo tipo de parte interessada em seus negócios; buscando a valorização de projetos que promovam uma relação ética e transparente, a preservação do meio ambiente para as gerações futuras, o respeito à diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais.

Para melhor entendimento dos parâmetros utilizados na elaboração desta política, destacamos as principais premissas associadas à elaboração de nossas diretrizes:



CNPJ/MF: 33.132.044/0001-24

Ética e Relações de Consumo - Metodologia dirigida à condutas éticas e transparentes, em linha com o direito do consumidor; objetivando a utilização de princípios éticos em todas as relações e comunicações, bem como disseminação desta cultura dentro e fora da organização; tendo em linha a importância do combate à lavagem de dinheiro e demais tipos de corrupção perante à estrutura do sistema financeiro nacional.

Direitos Humanos - Busca pela inserção de conceitos de direitos humanos internacionais nos âmbitos políticos, sociais e econômicos.

Direitos Trabalhistas - Respeito aos princípios presentes na Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como apresentação de condições dignas de trabalho e incentivo ao trabalho decente em âmbito global para homens e mulheres; considerando aspectos como a não discriminação, a segurança, as condições de salubridade, a erradicação do trabalho infantil, escravo, entre outros.

Meio Ambiente - Utilização de conceitos de preservação do meio ambiente como evitar desperdícios, utilizar consumo energético eficiente, praticar a reciclagem, e incentivar práticas ambientalmente amigáveis.

4.2 DIRETRIZES

As ações de natureza socioambiental a serem implementadas deverão observar os princípios de:

- (i) Relevância – o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades, dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco; e
- (ii) Proporcionalidade – a compatibilidade da política com a natureza do Banco e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e produtos.

As diretrizes de responsabilidade social e ambiental a seguir relacionadas, dizem respeito às atuações estratégica e operacional do Banco Cédula devem estar alinhadas com um crescimento empresarial sustentável, visando a preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o bem-estar de funcionários, colaboradores e da comunidade onde realiza suas atividades, orientando a atuação do Banco Cédula quanto a:

- Tomar decisões em linha com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental;
- desenvolver produtos financeiros, metodologias e outros instrumentos, incorporando critérios socioambientais que contribuam para o desenvolvimento sustentável;
- planejar e gerir utilizando os princípios da responsabilidade social e ambiental;
- induzir e reconhecer as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental em seus fornecedores, clientes e demais parceiros, contribuindo para o avanço da sustentabilidade na sociedade brasileira;



- aprimorar o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade social e ambiental;
- desenvolver parcerias e compartilhar experiências com outras organizações para promoção da responsabilidade social;
- adotar políticas de valorização dos empregados e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e de respeito aos direitos humanos; e
- considerar os mais modernos requisitos de sustentabilidade nas suas instalações e atividades administrativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente.

5 GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

5.1 DEFINIÇÃO

Risco Socioambiental define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, devendo ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que o Banco Cédula S/A está exposto.

5.2 METODOLOGIA

Os procedimentos de identificação, classificação, avaliação, monitoramento e controle do risco socioambiental presente nas atividades e nas operações do Banco Cédula são estruturados com base em uma metodologia própria, adequada ao seu porte.

O departamento de Controladoria e de Gestão de Riscos, unidade também responsável pelo gerenciamento de risco operacional, é o responsável por avaliar e controlar o risco socioambiental. Quando uma ocorrência é identificada, os responsáveis devem avaliar a necessidade de um plano de ação ou melhoria. Neste caso, é registrada a origem, causa, melhoria, prioridade, responsável pela ação, perda financeira e prazo para ação.

Todas as informações referentes às perdas associadas ao risco socioambiental serão documentadas e armazenadas.

Deverão ser avaliados previamente potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços.

Procedimentos para a adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.



6 GESTÃO DA POLÍTICA RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

6.1 ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

A PRSA deverá ser revisada e atualizada pela Diretoria Responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental, sendo revisada pelo Departamento de Compliance na periodicidade máxima de 5 anos. Cada atualização deve ser aprovada pela diretoria e o conselho de administração do Banco Cédula.

6.2 DIVULGAÇÃO

Interna - A PRSA é um dos documentos levados à ciência de novos colaboradores do Banco Cédula; além de ficar disponível a todos os colaboradores através da rede interna.

Externa - A PRSA do Banco Cédula fica exposta a todo o público através do site www.bancocedula.com.br.